



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 73/2014 – São Paulo, quarta-feira, 23 de abril de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0436021 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005616-02.2014.4.03.8000

Documento nº 0436021

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 01169/94-UMED - CLEUNICE DA SILVA GONÇALVES, no período de 10.04 a 13.04.2014;
- 50121/01-UMED - JOSE GERARDO MOURA DE SANTANA, nos dias 08.04 e 09.04.2014;
- 00928/94-UMED - MAGALI DE ALVARENGA, no período de 09.04 a 11.04.2014;
- 50398/01-UMED - MARCIA REGINA PEREIRA DE JESUS CARDOSO, nos dias 09.04 e 10.04.2014;
- 08141/96-UMED - MIRIAN NASHIRO, nos dias 08.04 e 09.04.2014;
- 03846/94-UMED - ROSEMERI MARIA PASCUTTI SANT'ANA, no período de 08.04 a 15.04.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 04680/96-UMED - ALCIDIA ALBERTO DE OLIVEIRA, no dia 09.04.2014;
- 00867/94-UMED - CLAUDIA FERREIRA DE SANTI MURINO, no período de 07.04 a 11.04.2014;
- 12606/95-UMED - ELISABETH RIBEIRO GUIMARÃES, no dia 10.04.2014;
- 02329/94-UMED - MARIA TEREZA COELHO BRANDÃO, nos dias 08.04 e 09.04.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 05705/95-UMED - AMELETO MASINI NETO, no período de 19.03 a 17.04.2014;
- 00867/94-UMED - CLAUDIA FERREIRA DE SANTI MURINO, no dia 01.04.2014;
- 00867/94-UMED - CLAUDIA FERREIRA DE SANTI MURINO, no período de 02.04 a 04.04.2014; (*)
- 50368/00-UMED - ELIZETH TERUMI YOTUI, no período de 21.03 a 16.04.2014;
- 50398/01-UMED - MARCIA REGINA PEREIRA DE JESUS CARDOSO, no dia 11.04.2014;
- 12101/95-UMED - SONIA YURIKO KANASHIRO TANAKA, no período de 27.03 a 30.04.2014;
- 50563/13-UMED - THAIS JUNQUEIRA MAGANINI MARTELLOZO, nos dias 09.04 e 10.04.2014;
- 0019866-74.2013.4.03.8000 - VERA LUCIA EMIDIO, no período de 10.04 a 22.04.2014.

(*) Republicado em virtude de alteração da base legal, anteriormente publicado no D.E. em 11.04.2014, pág.01.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50601/04-UMED - NELMIR PERALTA PIRES, no dia 09.04.2014;
- 50352/08-UMED - SANDRA DEISI TREVISAN SMITH, no dia 09.04.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50090/09-UMED - CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU, nos dias 07.04 e 08.04.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da**

:: SEI / TRF3 - 0442046 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7.492, DE 15 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Gestão Ambiental da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, sobre a adoção de políticas de formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO a perene necessidade de aplicação de medidas efetivas de combate ao desperdício e de práticas de reaproveitamento e reciclagem de material;

CONSIDERANDO o Ato nº 12.206, de 28 de fevereiro de 2014, da Presidência, que designou a Desembargadora Federal Consuelo Yoshida para a Comissão de Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º Compõem a Comissão Permanente de Gestão Ambiental da 3ª Região os seguintes membros:

I – Magistrados:

- a) Desembargadora Federal Consuelo Yoshida;
- b) Juiz Federal Paulo Alberto Sarno;
- c) Juíza Federal Substituta Gisele Bueno da Cruz;
- d) Juiz Federal Substituto Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva.

II - Servidores:

- a) Amauri Miranda de Jesus, R.F. nº 5.844, da SJSP;
- b) Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau, R.F. nº 1.206, do TRF;
- c) Aparecida Rangel Ramos, R.F. nº 2.363, da SJSP;
- d) Mariana Zapella Rodrigues de Andrade, R.F. nº 3.190, do TRF.

Parágrafo único. A Comissão é presidida pela Desembargadora Federal Consuelo Yoshida, sendo suplente o Juiz Federal Paulo Alberto Sarno.

Art. 2º A Comissão terá como atribuições planejar, propor e zelar pela implementação de ações voltadas à gestão ambiental, conjuntamente no Tribunal e nas Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, abrangendo:

I – separação de resíduos de coleta seletiva e seu adequado encaminhamento;

II – adoção de medidas de economia de recursos ambientais e materiais;

III – uso racional de água, energia elétrica, comunicações e ar condicionado nas rotinas diárias;

IV – inserção de critérios ambientais nas licitações de obras e aquisição de bens, tais como equipamentos de informática, veículos, combustíveis e mobiliário;

V – auxílio e compartilhamento de informações com as comissões de desfazimento de materiais e de gestão documental quanto a sua destinação final;

VI – proposição da forma de efetivação das medidas e sugestões ofertadas, no âmbito normativo interno e em sua execução, levando em consideração a necessidade e a disponibilidade de recursos humanos e orçamentários;

VII – proposição e oferecimento de campanhas de esclarecimento, bem como treinamento e orientação, de modo sistemático, a estagiários, servidores, Magistrados e terceirizados nos procedimentos de gestão ambiental;

VIII – monitoração e divulgação de informações acerca das atividades e resultados da gestão ambiental na 3ª Região;

IX – realização de propostas e estudos contínuos sobre a utilização de materiais ecoeficientes e de redução de desperdício de recursos naturais nos processos e atividades desenvolvidas pela 3ª Região.

Art. 3º A Comissão informará, periodicamente, à Presidência do Tribunal e às Diretorias

dos Foros das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul as atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

Art. 4º Permanecem inalterados os termos da Portaria nº 5.809, de 4/8/2009, da Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação e revoga a Portaria nº 6.866, de 26 de novembro de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 15/04/2014, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0412999 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7489, DE 11 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre o Comitê Gestor Regional para implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, e da Resolução nº 202, de 29 de agosto de 2012, do Conselho da Justiça Federal, ambas dispendo sobre a implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas efetivas para a implantação do PJe,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, no âmbito da 3ª Região, o Comitê Gestor Regional de Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, composto pelos seguintes Magistrados, servidores e representantes de órgãos e entidades atuantes na Justiça Federal:

I – Desembargadora Federal Cecilia Mello - Coordenadora;

II – Desembargador Federal Paulo Fontes - Coordenador Adjunto;

III – Juiz Federal Márcio Satalino Mesquita;

IV – Juíza Federal Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira;

V - Gilberto de Almeida Nunes - Diretor Geral do TRF;

VI - David Panessa Baccelli - Assessor de Gestão de Sistemas da Informação;

VII – Valdir Claro Jeronymo - Diretor da Secretaria Judiciária;

VIII – Jader Carlos Vieira - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação;

IX – Marta Fernandes Marinho Curia - Diretora da Subsecretaria Segunda Turma do TRF;

X – Vânia Folles Ergamini Franco - Diretora da 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo;

XI – Procuradora Regional da República Janice Agostinho Barreto Ascari, indicada pelo Ministério Público Federal;

XII – Procurador Regional Federal Rodrigo Octavio Leonidas Kahn da Silveira, representante indicado pela Advocacia da União;

XIII – Procuradora Regional da Fazenda Nacional Catheriny Baccaro Nonato, representante indicada pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

XIV – Defensor Público da União Fernando de Souza Carvalho, representante indicado pela Defensoria Pública da União; e

XV – Advogado Arystóbulo de Oliveira Freitas, representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º Os integrantes do Comitê envidarão esforços para garantir a prioridade das atividades relacionadas à implantação do PJe.

§ 2º O Coordenador ou o Coordenador Adjunto representará a 3ª Região junto ao Comitê